



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 862

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 862

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.337, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de repasse, a importância de **R\$ 299.683,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e três reais)**, ao **HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HMRRF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.956.704/0001-81, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

Parágrafo único. O recurso financeiro previsto no caput será utilizado pela OSCIP para custeio de suas atividades de média complexidade, consistentes na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares, pagamento de serviços médicos e de terceiros, e despesa com pessoal, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A OSCIP deverá prestar contas da aplicação do recurso a Divisão Municipal de Saúde, nos moldes fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.103010015.2021000.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro.

Conta: 673

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Regente Feijó, 26 de abril de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Regente Feijó PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2023

Objeto: Constitui o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de materiais odontológicos, para as Unidades Básicas de Saúde e ESFs, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I.

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2023.

ENCERRAMENTO: 10 de MAIO de 2023 às 08:00hs.

Maiores informações sobre o processamento da presente Licitação serão prestadas, pessoalmente, na Prefeitura Municipal, sendo aceitas consultas pelo telefone (18) 3279-8010, no horário comercial, de Segunda a Sexta-feira, ou no site www.regentefeijo.sp.gov.br

Regente Feijó, 26 de abril de 2023

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Outros Atos

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE Nº 01/2023

Repassador: Município de Regente Feijó
Recebedor: Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó

Objeto: Repasse, em parcela única, pelo **Município de Regente Feijó** ao **Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó**, da importância de **R\$ 299.683,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e três reais)**, para custeio de suas atividades de média complexidade, consistentes na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares, pagamento de serviços médicos e de terceiros, e despesa com pessoal, cuja aplicação deverá observar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

Modalidade: Termo de Repasse.

Data da Assinatura: 26 de Abril de 2023.

Valor Total do Repasse: R\$ 299.683,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e três reais).

Autoridade: André Marcelo Zuquerato dos Santos
- Prefeito Municipal